



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADOS SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO E AGRICULTURA

Data: 02 de julho de 2026

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **Osiel Silva**

Secretaria Municipal de Obras e Viação - **José Vital Dalbianco**

Secretaria Municipal da Agricultura - **Robson Werner**

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e tubos de concreto armado, destinados à execução de obras de drenagem pluvial, manutenção de galerias, implantação e recuperação de bueiros, travessias, acessos rurais, conservação de estradas municipais e demais serviços de infraestrutura urbana e rural desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Obras e Viação e Agricultura do Município de Ernestina/RS.

O fornecimento ocorrerá de forma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos artigos 6º, inciso XXIII, 18, 40, 41 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à drenagem de águas pluviais, preservação da infraestrutura viária, prevenção de erosões, melhoria do escoamento superficial e manutenção dos acessos urbanos e rurais.

A inexistência de estoque adequado compromete diretamente a execução dos serviços públicos, podendo ocasionar interrupções no tráfego, alagamentos, danos ao patrimônio público e prejuízos aos produtores rurais.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias demandantes executam continuamente serviços de manutenção e implantação de sistemas de drenagem.

Os tubos de concreto constituem elementos estruturais indispensáveis para:

- drenagem pluvial urbana;
- construção e recuperação de galerias;
- manutenção de bueiros;
- acesso às propriedades rurais;
- conservação de estradas vicinais;
- obras de infraestrutura;
- combate a processos erosivos;
- prevenção de alagamentos;
- implantação de novas redes de drenagem.

Os tubos armados destinam-se principalmente aos locais sujeitos a maiores cargas estruturais, como vias pavimentadas, rodovias, travessias e locais de intenso tráfego.

Os tubos simples serão empregados em drenagens de menor porte, valetas, áreas rurais e pequenos dispositivos hidráulicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente:

- ABNT NBR 8890 – Tubos de concreto para águas pluviais e esgoto sanitário;

Os tubos deverão apresentar:

- perfeita geometria;
- encaixe tipo ponta e bolsa;
- acabamento uniforme;
- ausência de fissuras, trincas, lascas ou deformações;
- resistência compatível com sua classe estrutural;
- identificação permanente do fabricante.

A avaliação técnica será realizada por engenheiro do Município, que poderá aceitar ou rejeitar o lote, conforme a verificação do atendimento às especificações técnicas constantes dos itens acima

6. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Médio	Unitário	Valor (R\$)	Total
01	Tubo de concreto simples DN 200 mm	Un.	100	35,39			3.539,00	
02	Tubo de concreto simples DN 300 mm	Un.	200	49,56			9.912,00	
03	Tubo de concreto simples DN 400 mm	Un.	300	56,13			16.839,00	
04	Tubo de concreto armado DN 400 mm	Un.	250	125,55			31.387,50	
05	Tubo de concreto simples DN 500 mm	Un.	200	72,68			14.536,00	
06	Tubo de concreto armado DN 500 mm	Un.	100	168,07			16.807,00	
07	Tubo de concreto simples DN 600 mm	Un.	250	118,74			29.685,00	
08	Tubo de concreto armado DN 600 mm	Un.	150	207,88			31.182,00	
09	Tubo de concreto armado DN 800 mm	Un.	200	264,50			52.900,00	
10	Tubo de concreto armado DN 1.000 mm	Un.	50	434,00			21.700,00	
11	Tubo de concreto armado DN 1.500 mm	Un.	30	837,33			25.119,90	
12	Tubo de concreto armado DN 2.000 mm	Un.	20	2.999,00			59.980,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 313.587,40 (trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como referência:

- Banco de Dados TAG – Banco de Preços;
- Plataforma Compras Públicas;
- Contratações públicas recentes de objetos similares.

Os valores obtidos refletem a média praticada no mercado nacional para produtos equivalentes, observando critérios de economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro - CEP: 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ: 92.406.180/0001-24

MUNICÍPIO DE
ERNESTINA
UNIÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA
ADM 2025-2028



Somente serão aceitos tubos que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e às normas da ABNT.

Serão recusados materiais que apresentem:

- trincas;
- fissuras;
- deformações;
- quebras;
- falhas de fabricação;
- dimensões divergentes das especificações;
- ausência de identificação do fabricante.

Todo material rejeitado deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município.

9. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia integral contra defeitos de fabricação, vícios construtivos e não conformidades, observando as exigências previstas na ABNT NBR 8890 e demais normas técnicas aplicáveis. Durante o período de garantia, qualquer produto que apresente defeito de fabricação deverá ser substituído pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

A garantia não exclui a responsabilidade civil do fabricante e do fornecedor pela solidez, qualidade, resistência estrutural e durabilidade dos produtos fornecidos.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais demandantes.

Cada solicitação será formalizada mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

O fornecedor deverá realizar a entrega no prazo máximo definido no edital, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

As entregas ocorrerão no Município de Ernestina/RS, em local indicado pela Administração, durante o horário de expediente.

Todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos correrão por conta da contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer produtos novos e sem uso;
- atender integralmente às normas da ABNT;
- substituir imediatamente produtos recusados;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- responder pelos vícios de fabricação;
- cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- responsabilizar-se pelo transporte até o local indicado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir as Autorizações de Fornecimento;
- fiscalizar o contrato;
- receber provisória e definitivamente os materiais;
- efetuar os pagamentos na forma contratada;



- comunicar formalmente qualquer irregularidade.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada pelos **Secretários** demandantes, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal verificar:

- qualidade;
- quantidade;
- conformidade com as especificações;
- cumprimento dos prazos;
- regularidade das entregas.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, observados todos os requisitos técnicos constantes neste Termo de Referência.

15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto do fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal da contratada, observadas as condições previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de **Serviços Urbanos - 2096, Obras e Viação - 2029 e Agricultura - 2102**, consignadas no orçamento vigente - **33903000**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços, o Documento de Formalização da Demanda e demais documentos que instruem o processo administrativo.

A contratação observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ernestina/RS, 02 de julho de 2026.


OSIEL SILVA


JOSÉ VITAL DALBIANCO


ROBSON WERNER